



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 22/09/2003

POR Ungari Spada

APROVADO EM 29/07/2003

POR Ungari Spada

APROVADO EM 06/10/2003

POR Ungari Spada

PROJETO DE LEI Nº 1191/03

SÚMULA:- Denomina estabelecimento de ensino situado no Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI – Educação Infantil e Ensino Fundamental”, o estabelecimento de ensino localizado à Rua Adolfo Candiani, 72 – Bairro Vera Cruz, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 2003

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

